



26 de maio de 2015

052/2015-DP

## OFÍCIO CIRCULAR

Revogado pelo Ofício Circular nº 037/2017-DP, de 30 de junho de 2017

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA – Segmentos BOVESPA e BM&F

Ref.: **Alteração da Metodologia para Apuração do Preço de Ajuste do Contrato Futuro de Etanol Hidratado com Liquidação Financeira (ETH).**

Atendendo à demanda dos participantes do mercado, a BM&FBOVESPA informa que, a partir de **01/06/2015**, inclusive, em caráter experimental pelo período de seis meses, alterará o horário de encerramento da negociação regular e a metodologia para apuração do preço de ajuste do Contrato Futuro de Etanol Hidratado com Liquidação Financeira (ETH), conforme procedimentos descritos a seguir.

- a. O horário de encerramento da negociação regular passará a ser às 15h45;
- b. Não será mais executado o procedimento de call de fechamento diário; e
- c. O preço de ajuste será apurado pelo cálculo da média aritmética ponderada dos negócios realizados nos últimos 20 (vinte) minutos que antecedem o fechamento do mercado, período compreendido das 15h25 às 15h45, sendo observados os parâmetros e os critérios descritos no Anexo a este Ofício Circular e na metodologia vigente disponível em



052/2015-DP

[www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br), Mercado, Boletim Diário, Indicadores, Metodologia.

Os horários de negociação encontram-se em [www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br), Regulação, Horários de Negociação, Derivativos.

Ressalta-se que, caso a BM&FBOVESPA verifique que a alteração proposta não atendeu aos objetivos desejados e que houve deterioração da negociação do produto, poderá, a seu exclusivo critério, mesmo antes do prazo de seis meses, rever essa alteração, comunicando, imediatamente, os novos procedimentos ao mercado.

Por fim, a alteração na metodologia para apuração do preço de ajuste para o ETH será aplicada, inclusive, para posições vencidas.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Superintendência de Apreçamento, pelos telefones (11) 2565-5361/7708, ou com a Diretoria de Operações, pelo telefone (11) 2565-4680.

Atenciosamente,

Edemir Pinto  
Diretor Presidente

Cícero Augusto Vieira Neto  
Diretor Executivo de Operações,  
Clearing e Depositária

**Anexo ao Ofício Circular 052/2015-DP****Contrato Futuro de Etanol Hidratado com Liquidação Financeira (ETH)**

Para todos os vencimentos desse contrato, a apuração do preço de ajuste obedece a uma sequência preferencial de procedimentos. Caso não seja possível aplicar o primeiro procedimento, o segundo será adotado e, assim, sucessivamente, até que o preço de ajuste seja determinado. Os procedimentos seguem as definições abaixo apresentadas.

Define-se **oferta válida** como a oferta que, ao final da negociação, atenda às três condições a seguir.

- a) Estar presente no encerramento da negociação;
- b) Ter exposição mínima de **30 segundos**;
- c) Ter quantidade mínima igual ou superior a **cinco contratos**.

Define-se **spread de ofertas válido** como a diferença entre:

- a) o preço da melhor oferta válida de compra; e
- b) o preço da melhor oferta válida de venda, que seja igual ou inferior a R\$10,00 por metro cúbico de etanol.

Define-se **preço médio** de determinado vencimento como a média dos negócios realizados entre corretoras distintas (que não constituam um negócio direto) no período de 20 minutos que antecedam o encerramento da negociação regular.

O preço de ajuste resultante de qualquer procedimento deverá respeitar as **ofertas válidas**.



## Sequência de procedimentos para determinação do preço de ajuste para o vencimento do contrato

**P1.** O preço de ajuste será o preço médio, caso a quantidade de contratos que compõe a média somados seja igual ou superior a 20 contratos negociados distribuídos em, pelo menos, quatro negócios.

**P2.** Caso não seja possível aplicar o procedimento P1, o preço de ajuste do vencimento em questão será o preço médio das **ofertas válidas** de compra e de venda, com **spread de ofertas válido**, para esse vencimento.

**P3.** Caso não seja possível aplicar o procedimento P2, o preço de ajuste do vencimento em questão resultará da metodologia disponível em [www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br), Mercado, Boletim Diário, Indicadores, Metodologia.